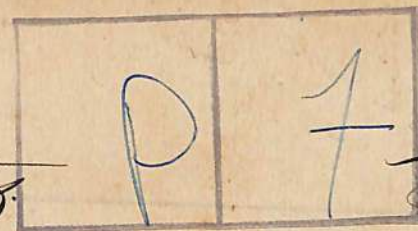


1868



Juro de Obediência e acatamento
da Cidade de Lagos.

Feito em Conselho de 1868 de 15 de
Junho

Sam
O Secretário

Execução de Sentença.

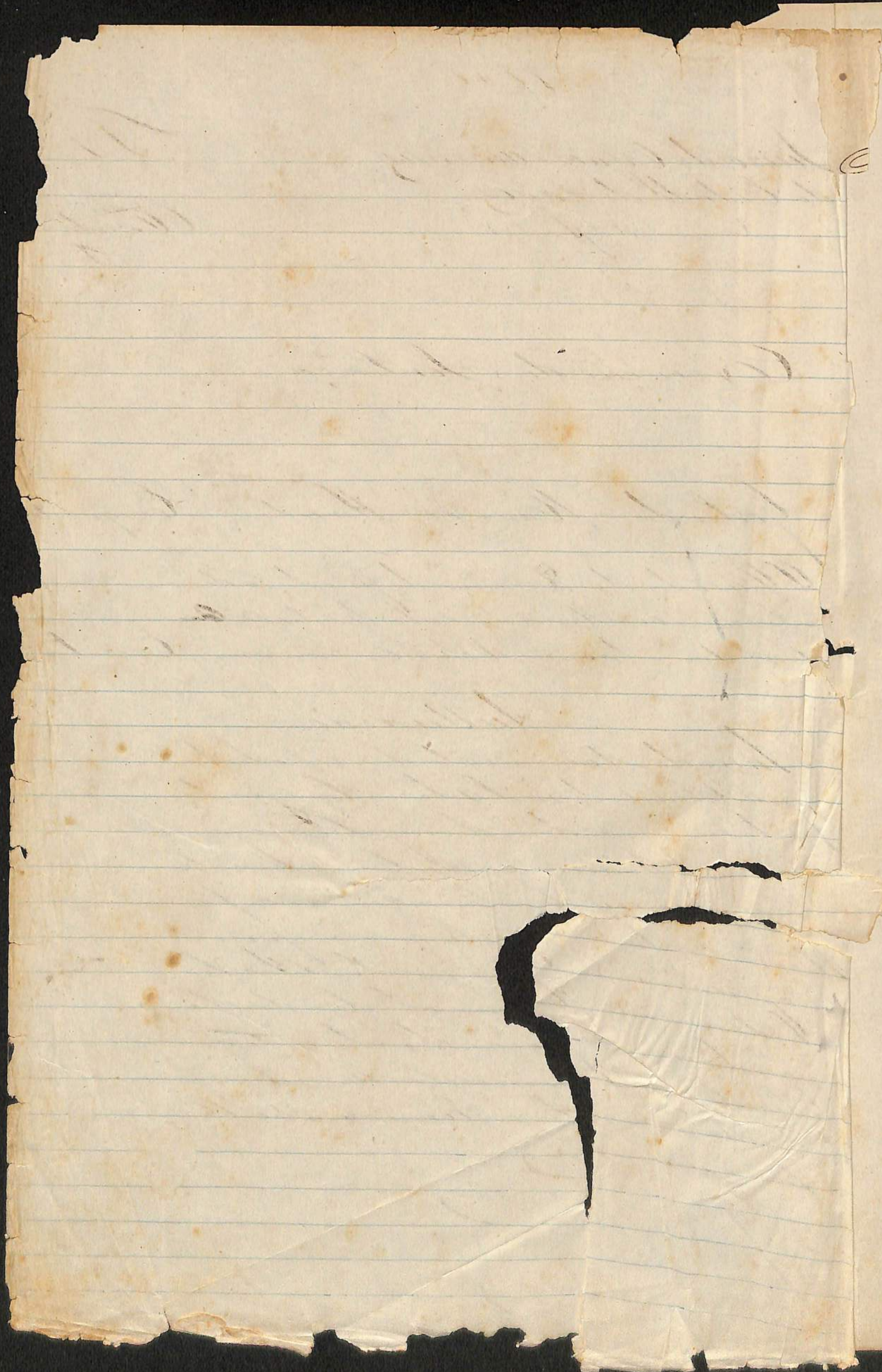
Gertrudes Maria de Almeida Executante

Plenário da Herança do finado Padre
Antonio de Almeida Leite Benteado
Capitão Antonio Rickende Amorim Executado

Situação.

Anno do Nascimento de vósso Senhor
Jesus Christo de mil e oitocentos e setenta
e oito ao cinco dias do mez de Dezembro
do dito anno na Cidade de
Lagos e nos Cartorios aittos a pre-
stação e Carta de Sentença, qua prezun-
tuosamente da Executante o Bachar-
el Francisco Honorato Cidade,
a qual aqum tempo se achava no
estado de interdictamento. Eulherio
Benevenuto e Filho, Escrivo de Ca-
sa e quomodo

200



Supp. for fees and expenses. Recd.
(Sello)
N.º 1
Pg. Cem. rin. Lago
15 de Feb. de 1868

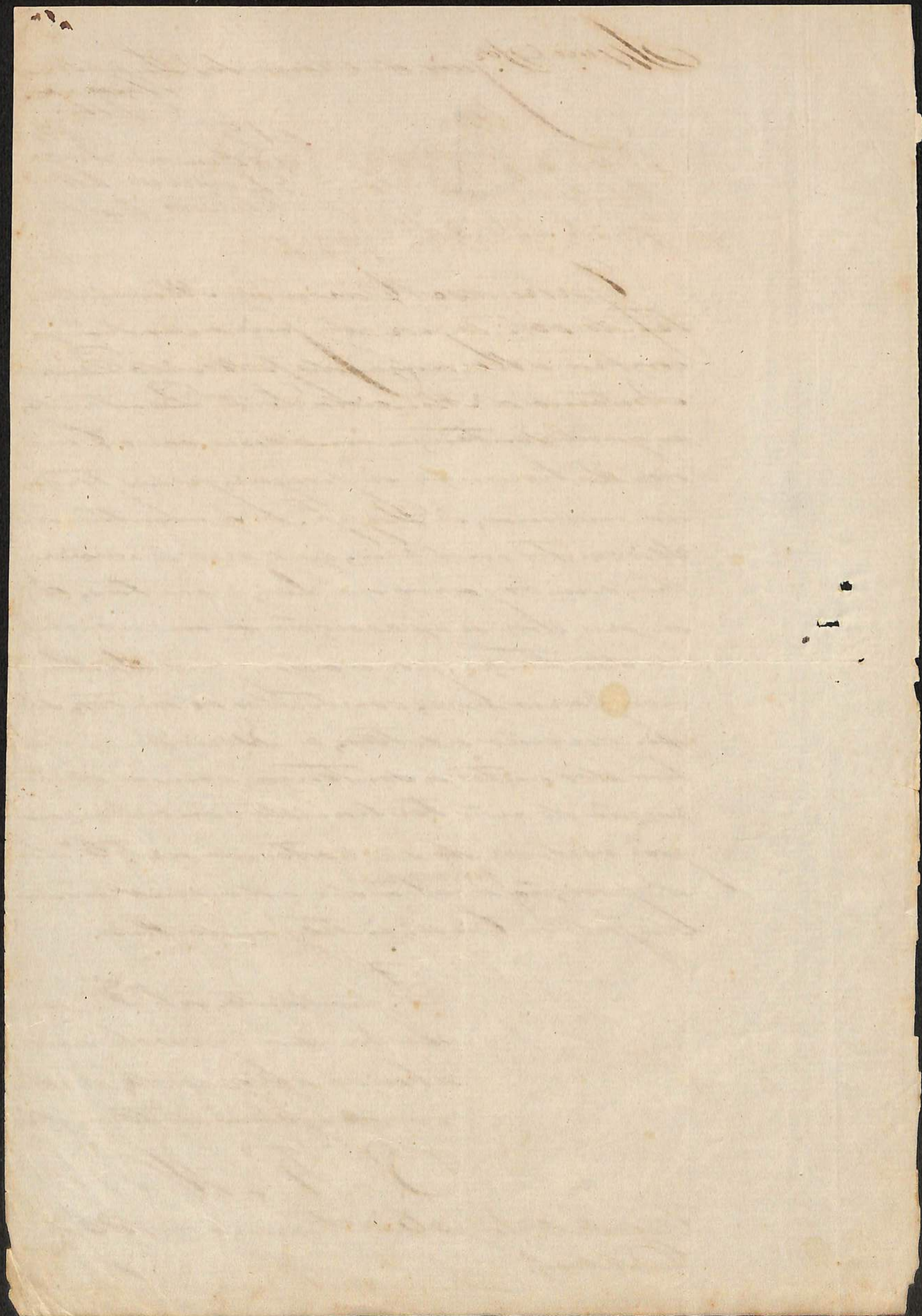
Carta 44.

Diz Gertrudes Maria d'Almei-
da, por seu bastante procurador abai-
xo assignado, que, para poder haver
o seu embolso da quantia, que ficou
a dever-lhe o finado Padre Antonio
d'Almeida Leite Benteado, quer
dar a execucao a sentenca junta. O
porque tem accrescido juros na im-
portancia de 1158500 réis de tres annos
dois meses e quinze dias, a contar de
21 de Setembro de 1865 até hoje, e cus-
tas na importancia de sete mil e cem
réis, vindo o principal, juros e custas
a importar tudo na quantia de
oitocentos e oitenta e nove mil novecen-
tos e noventa e dois (8898992) réis,
faz-se necessaria que seja requerida
o Curador da heranca e depositaria
dos bens, que a constituem sejam
requeridos para dentro de vinte e qua-
tra horas pagar a indicada quantia,
ou nomear a melhor hora bens da he-
ranca bastantes para pagamento
da indicada quantia, juros que
acrescerem e custas, que se fizerem
até final e completo embolso da
Supp.^{te}, que para tanta D.

J. à P. D. se sirva
como requerer mandado para passar mandado da
Lages 5 de para que qualque dos
Dezembro Officiaes d'este Juizo fa-
za a diligencia requerida.
Lages 5 de Dezembro de 1868.
O Advogado O. R. M. M. C.

Liv. de Lages 5 de Dezembro de 1868.

O Advogado Francisco Honorato Cidade.



(Ch. No) 114
N.º 13
O.º de Inventario. Lagoa
de 1865. No. 114
Tribunal de Collegio
de Juizes de 1.ª Inst.

IMPERIO DO BRASIL



PROVINCIA DE SANTA CATHARINA.

PROCURAÇÃO BASTANTE EM MÃO QUE FAZ

Ante a
de

SABIAO quantos este Publico Instrumento de Procuração bastante virem , que no anno do Naci-
mento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos

de
do
Lagoa
da
belliao
a
Almida

Reconhecida pela propria
em presenç a das quaes por ella outorgante me foi dito, que por este Instrumento e na melhor
forma de Direito nomeia e constitue por seu bastante procurador

da
de
da
do
unida
ella

Reconcede todos os poderes que por Direito lhe são permittidos, para que, em nome
dell outorgante como se presente fosse possa em Juizo e fora d'elle procurar, requerer, al-
legar e defender o seu direito e justiça em todas as suas dependencias particulares e causas judi-
ciaes, civis e crimes, movidas e por mover, em que for autor ou réo em qualquer Juizo ou
Tribunal Secular ou Ecclesiastico; arrecadar e haver a si toda a sua fazenda, dinheiro ouro, prata,
escravos, encomendas, carregações, dividas que se lhe devão, legitimas, legados, heranças,
e tudo mais que por qualquer titulo lhe pertencer, ainda mesmo existente nos cofres publicos da

do encargo da satisfação que o Dnho. Sargento. E de como assim o dito, e de que data, na este
Instrumento que lhe li acceitamos assignou a seu Sargento
por elle mesmo Sabes e os seus Cardeos
e o Camaro Barbosa de Brito
com as testemunhas a baixo
que dou fe. Eu José Luiz Pinho
Tabullias que assignou e assigno
em publico e lido

Genrojo Pereira dos Reis

John Andrews, Code, Lincoln
J. P. Allen, Thos. C. Lind.

John Jay's Letter to Burr

Adig. 1868 500 Carta de Execução de Sen.
Fido 1868 6028 tença civil que nesta Juizo de
Cuntas dos autos 11664 Orfaõ e Argentes desta Ci-
dade de Lagos, Comarca
Ordona do mesmo nome Provincia
Conta de Santa Catharina e seu
Da Parte favor alcançou a Autora
Capitãe pios contados nos autos Gertrudes Maria de Almeida
em deca até 20 de Fev. de 1868 da, contra a herança do fi-
662.800. — nado Padre Antonio de
Cuntas acrescidas nos m. Almeida Leite Pen teado
Autos. 6.100 esons pils de curço desta se
Ao Contador 1.000 vera, contem, requir, e declara,
Contra 6676.900 e se ira fazendo mais ne-
Lagos, 24 de Novembro de 1868. pressa muneas —

Contador ~~Proff~~
O Capitão Henrique Ribeiro de Cordero
va Juiz de Orfaõ e Argentes primario su-
plente em exercicio nesta Cidade de La-
gos Comarca do mesmo nome Provincia
de Santa Catharina, e seu Termo na
fornada da Sig

A todos os Senhores Doutores, Dezesbar-
gadores, Julgadores, Juizes de Distrito
do crime, Civil, Juizes Municipaes e
de Paz, Ministros, officiaes e mais pes-
soas de Justica a quem donde e peran-
te quem o conhecimento desta presente
carta de Execução de sentença civil vi-
rem, e lhe for a apresentada a todos enge-
ral e cada hum em particular em suas
jurisdicções de Cidades Comarcas, Villas

Q

Villas Julgadas e Districtos a quem
o compromisso desta e de minha parte
se pede e requer. Faço saber a Vossas
Senhorias no principio desta de clara ~~Toda~~
digo desta de clara dos que no Juizo de
Orfaes e Augentos desta Cidade de de La-
ges Comarca do mesmo nome Provin-
cia de Santa Catharina, se tratarão
Causas e processarão-se huns Autos de
ações ordinaria de Libello Civil petitorio
de divida na qual appor a sentença que
julgaou dita accão a Autora Gertrudes
Maria de Almeida, sobre as quaes foram
proferida a sentença pelo Capitão-
digo pelo Juiz de Orfaes e Augentos Ca-
pitão Henrique Ribeiro de Cordova
a favor da mesma Autora Gertrudes
Maria de Almeida, e contra a Herança
do finado Padre Antonio de Almei-
da Leite Tenteado, e isto sobre causa
e sazes narrada escripta, e contendo em
ditos Autos e delles pelo decurso de seu
autheamento bem e verdadeiramente
se via, e mostrava que era do theor e
forma modo, e maneira seguinte -
Autos e causas Mil oitocentos e setenta e cinco - Folhas
uma - Escrivas Arjos - Juiz de Orfaes
e Augentos da Cidade de de Lagos - Ac-
ção de Libello civil petitorio de divida
Gertrudes Maria de Almeida digo Gertrudes Ma-
ria de Almeida - Autora - O Cura-
dor da Herança do finado Padre
Antonio de Almeida Leite Tenteado

Q

5
Sentado, o Offizal Antonio Nicken
de Amorim, o Collector da Fazenda,
Occasional o Major Antonio Saturni
no de Souza e Oliveira - Nios - Ant
ção - Amos do Massamento de Moço Senhor
Jesus Christo de mil e trezentos e setenta
e cinco, aos vinte dias do mez de Setem
bro do dito anno, nesta Cidade de de Laguna
Comarca do mesmo nome digo Comarca
da Laguna Provincia de Santa Ca
tharina, em publica audiencia que
fazendo estava na Sala da Camara
Municipal desta mesma Cidade
o Juiz de Orfãos e arguentos quart
Suplente em exercício o Cida dao Lau
renceo Dias Baptista, nullo compare
ceu o Advogado Doutor Francisco Ro
nerato Cida da, procurador bastante
de Gertrudes Maria de Almeida, accu
pou a citação feita ao Offizal Anto
nio Nicken de Amorim, Curador a he
rança do fallecido Padre Antonio
de Almeida Leite Sentado, nas Ma
jor Antonio Saturnino de Souza e
Oliveira, Collector das Rendas Occis
naes desta Cidade, para fallarem a
uma accao de Libello pela qual pre
tende haver da Heranca do dito Padre,
o quantia de duzentos e cinco de duzentos
mil reis, como mi teor se vi do Libello,
e requerer que de bairgo de praga
forn auidas por acuzadas as citações
o Libello por offencido e nullo de tanto

Q

tanto quanto i de receber, a accao
por proposta, e contestada, e que fi-
que assignado aos réos o termo de duas
audiencias, para virem com sua con-
tradição de sole pua de lanca munta.
O que ouvidor pelo juiz mandando
a pregar aos Réos, defferis na forma
requirida, de pois de ter dados o Por-
tuero e no fi não tem com parecidos
réos. E para constar fizeo o Juiz =
que assignou o Juiz, e Advogado re-
querente, e Advogado puzente Ca-
pitão João Francisco de Souza. Em
Germão Taira dos Anjos, Escrivão
de Officio e arguentes que oscrivi = Ba-
ptista = Francisco Honorato Cidade de
João Francisco de Souza = Extraído
do Protocollo das audiencias ao qual
meo porto. Em Germão Taira dos
Anjos, Escrivão de Officio e arguentes
que oscrivi = Illustrissimo Senhor Ju-
iz de Defuntos e Arguentes = L. G. Ger-
trudes Maria de Almida, por me
bastante procurador infra assigna-
do, que o Padre Antonio de Al-
mida Antonio de Almida Luit
Tentado fallocido nesta Cidade,
ficon devendo me a quantia de
duzentos mil reis, que me tomam em
prestada pelo que pretende a
Supplicante pro por a sua a-
ccao de Libello para haver do
esposio do dito Padre a me

Petição

nunciada da quantia, repre-
sentada e exigida e polo pelo
seu Curador o Alferes Antonio Ri-
ckem de Amorim. Espin - Toda
a Vossa Senhoria de Sirva mandar
que o Escrivas cite pessoalmente
ao dito Curador para na primi-
ra audiencia ver pro por-se-lhe
a indicada accao e fallar aos
termos d'ella sob as penas da Ley;
citando para o mesmo fim o Colle-
ctor das Rendas e Vacinas - Cruz
bora Mercê - Cidade de Lagos
Trinta de Agosto de mil e tre-
centos e cinquenta e cinco - O Advogado
Francisco Honorato Cidade de -
Como reger. Cidade de Lagos pri. Desp.
mimo de de trezentos e mil e tre-
centos e cinquenta e cinco - Souza Certifico Citacoes
em Escrivas que digo Escrivas a
laiz e assignados que cite por to-
do o contheudo da Peticao e do para-
retrao do Curador Alferes Antonio
Rickem de Amorim, e ao Collector das
Rendas e Vacinas digo das Rendas Ge-
raes o Major Antonio Saturnino
de Souza e Oliveira, e ficarao bem
cientes do que dou fi. Cidade de
Lagos primeiro de setembro de mil
e trezentos e cinquenta e cinco - Gervasio
Pereira dos Anjos - Certifico que
nao houve conciliacao. Por Libello Libello
Civil petitorio de divida dig. Gutierrez

Geturdes Maria de Almeida, por
seu bastante procurador infra assig-
nado, contra a herança do falecido
Padre Antonio de Almeida Litta
Penteado, representada pelo seu
Curador o Offiz Antonio Kichur
de Amossin, e contra a Fazenda Mo-
cional, representada pelo seu Colle-
ctor o Major Antonio Saturnino de
Sousa e Oliveira, por esta, em na me-
lhor forma de Direito o seguinte
Eccum pra - Trovada - primeira -
Em elle autora era legitima senhora
de uma escrava creola digo, escrava cre-
ola de nome Maria, que houvera
por compra feita ao Padre Anto-
nio Rodrigues da Costa, como pro-
va o documento chamado um - se-
gundo - Em elle autora vendida a
dita escrava para a Villa da Cruz
Alta, Provincia de San Pedro do
Rio Grande do Sul, pela quantia
de seiscentos mil reis, a qual des-
guardar ao Doutor Antonio Go-
mes Simoes Mareca do como pro-
va o documento chamado dois - terci-
ro - Em elle digo Que o Padre
Antonio de Almeida Litta Pentea-
do pediu-lhe em prestado a men-
cionada quantia, que ella Auto-
ra, com repugnancia lhe em prestou,
authorizando ao Doutor Machado
a lha entregar, e nao obteve do

8
do dito Padre Tenteado obrega-
ção em credito (documento numero do
is) = quarto = Em o f.º 1º digo que
enfrentado Padre Tenteado não só
nas Mr des documentos da muncis-
palia da quantia, que Mr p.ª d.ª
para as despezas de sua viagem
d'aquella Villa para a d.ª Santa An-
na do Livramento, mais tambem
nas Mr pagou alli, como prova o
mesmo documento numero dois =
quinto = Em o dito Padre Ten-
teado, tendo-se retirado d'alli por
causa de enfermidade, seguiu
para a Cida de do Rio Grande,
onde em barcão se para seguir por
via de mar, a ti a Cida de de Santos,
a fim de dirigir-se a Cida de de San-
Paulo, e d'alli para Itapetininga.
Visto = Em o dito Padre Tentea-
do, tendo resolvido pelo muito
que padecia no mar, dezin barcão
na Capital da Provincia e dirigir
se a esta Cida de para seguir por ter-
ra, apim o f.º 1º, tendo se demorado
aqui para fortalecer-se, a fim de
poder seguir sua viagem, a qui
falla, sem ter pago a elle auctor
a muncisnalia da quantia de cinco
tos mil reis, que era o dever Mr, dei-
xando alguns bens, que foram arre-
ca da dos por este Juiz no tres de
Fevereiro de mil e trezentos e cento

ceputa e dois, e then foi nomeado
Curador o Alferes Antonio Vithem
de Amorim, como prova o documento
to. Chumros Tres = Setimo = Que não
só os indicados bens, mas todos os, que
pertenciam ao dito Padre Per-
trada de estas subjectos ao pagamento
to da quantia de quinhentos mil reis,
que elle ficou a dever - Me e das cus-
tas do processo, como i de Direito. -
E finalmente: = Octavo = Que nestes
e nos melhores termos de Direito de-
ve o presente Libello ser recebido
e a final julgado provado para,
em vista do disposto no Regula-
mento Chumros dois mil quinhentos
e trinta e tres de quinze de Junho
de mil oitocentos e cincoenta e no-
ve, e como i de Direito, ser o Cura-
dor da herança condemnado a, pe-
las forças da mesma, e com assis-
tencia do Collector das Rendas Cha-
cionas, pagar a Autora a mencio-
nada quantia de quinhentos mil
reis, e os juros da Lei; salvando-se
a Autora o seu direito para ir ha-
ver de outros bens do falecido Pa-
dre Antonio de Almeida Suite
Sinhado, ou de outro, o que porven-
tura faltar para os completos
pagamentos. Fama publica. Se-
de recebimento com primto de Jus-
tica protestos em direitos mofica-

Q

9
Necessarios e Custas - Com tres docu-
mentos sellados, e sem vicio, ou cou-
sa que duvida facer. O Advogado
Francisco Honorato Cida de -
primira - Testemunha - Capitam 1.º Testam
Josi Manoel Leite, idade de cinco er-
ta e quatro annos, Criador, Caza-
do, morador do Termo desta Cida-
de, e natural da Provincia de San-
Paulo. E as custumes disse na do.
Testemunha jurado aos Santos E-
vangelhos em um livro delle ungu-
po sua mão direita, e promette di-
zer a verdade de do que souber, e se
fôr perguntado, e sendo inqu-
rido pelo comtho do dos artigos
do Libello a fothas cinco e seis ver-
ce que lhe foram lidos e declarados.
disse ao primiro que sabe a ver-
dade por tello ouvido dizer a Au-
thor, e ao proprio Padre Leite
Sintendo, e nada mais disse deste. D
O segundo disse que sabe pela
razão ditto ao primiro e nada
mais disse deste. O terceiro disse a
verdade por lhe ter ditto o mesmo
Padre Pintado, estando em caza
delle testemunha em um dia de Elli-
ções nesta Cidade, vendo a concorre-
cia de pessoas que estava em sua
caza, dizendo que elle testemunha
tinha o genio d'elle Padre, que na
Cruz Alta viram-se forçados a pa-

para agradecer o Tovo lançar mais
doiscentos milreis da authora, por
digo, produto de uma sua escrava, que
ella tinha vendido e n'essa mesma
oçazião a authora que estava pre-
gente a converça disse ao Padre que
visto estar querendo vir para com-
panhia de sua mãe, tratasse de pa-
gar-lhe a quantia que lhe devia,
da qual quantia não consta a el-
le testemunha que a authora tin-
hisse o Padre dando documento al-
gun, e nada mais disse d'este. O
quarto artigo disse que não lhe
consta que o Padre Pintado pa-
gue a quantia que devia a autho-
ra, nem dando documento como dis-
se ao terceiro. O quinto disse que
sabe de verdade, por que o Padre Pin-
tado achou de-se na Capital des-
ta Provincia, escreveu-lhe uma Carta com-
municando-lhe que não podia
continuar sua viagem por via de
mar e por isso pedia-lhe um comodo
em sua casa nesta Cidade, e con-
effito veio para esta Cidade on-
de esteve um anno pouco mais ou
menos, morando em sua casa, on-
de falleceu no fim de anno de mil
oitocentos e setenta e um, ou no prin-
cipio do anno seguinte e nada
mais disse d'este. O sexto di-
se que a ler de que já se pro-

por naturalmente, acriando que
 ter do fallecido o Padre Per todos,
 foi elle testemunha nomeado de pos-
 gitario dos bens arrecadados por este
 Juizo. O do timo, e Citave artigos -
 na da disse por ser de direito, e
 como na da mais disse digo, e como
 na da mais lhe fosse perguntado
 de se por fundo de de proimento,
 que sendo-lhe lido por achar-lo
 conforme assignou com o Juiz, o
 procurador da authora. Em Geo-
 rogo Terrero dos Anjos, Escrivão de
 Officio que o escreveu - Baptista -
 José Manoel Leite - Francisco
 Honorato Cidade - Segundo a 2ª Testem-
 tunha - Vicente Pedrozo do A-
 maral, idade que disse ter trinta
 e tres annos, viro de sua Lavourea,
 cazado, morador do termo desta
 Cidade, natural da Provincia de
 São Paulo. Dos costumes disse na
 do. Testemunha jurada aos San-
 tos Evangelhos, em um Livro d'elle
 em que por sua mão de direita, e pro-
 meito digue a verdade do que con-
 berne, e lhe fosse perguntado, e sendo
 inquirida pelo conteúdo da Libel-
 la de folhas cinco e folhas revers-
 es que lhe foi lido e declarado o
 O primeiro artigo, segundo, e tercei-
 ro, disse ser verdadeira, por tê-lo ouvi-
 do a Authora, e por que fora a -

Q

a Cruz Alta, a entender-se com o
Doutor Antonio Gomes Pinheiro
Macedo, para o qual leveu carta
da Antthora, a fim de vir da li uma
justificação, da qual elle testemunha
foi portador para esta Cidade,
e a entregar a Antthora, sem como a
resposta do Doutor Macedo. O
quarto diz que elle testemunha
tendo na Cruz Alta andado com os
papeis da justificação, para a
Caza do Juiz, e do Escrivaõ, Oureo diz
ali que o Padre não tinha pago o
que devia a Antthora, e não lhe cons-
ta que elle tivesse dados do cummento
algum. O quinto, Sucto, disse que
sabe que o Padre Sintoado, retirou-se
da Provincia do Rio Grande, por
via de Mar, e chegando a Santa Ca-
tharina de quem barcou, e não seguiu
mais viagem por Mar, veio para es-
ta Cidade, onde elle testemunha
conhecer, e de entãdo, e sabe que
aqui morreu por tãto visto morto, e
afestado o seu funeral, e não lhe cons-
ta que o ditto Padre, tivesse pago
a Antthora, entende que elle não ira
Capaz de pedir o pagamento da quan-
tia, seja a tãto recebido, e deste ma-
is das disse, nem dos seguintes, por
se um de direito, e lido no de posimen-
to por ser um digo por a cha-lo Confor-
me o rectifacão e assignar com o

Q

44
com o furo e procura dor da authora.
Eu Henrique Teixeira dos Anjos. Escri-
vito de Oficio que oscrivi - Baptista -
Vicente Pedroso de Amaral - Francis-
co Honrado Cidade - Teixeira - 3.º Just.
timunha - Anacleto Dias Baptista
idade trinta e quatro annos, arto
cagado, natural desta Cidade, e mo-
rador da mesma, e aos costumes dis-
nada. Testemunha jurado aos Santos
Evangelhos, em um livro d'elles em que
posuo mãos direita, e prometto dizer
verdade do que sou leão e Me fôr
perguntado, e sendo Me lido digo,
sendo ingenuidade pelo cor thum do
do Libello de folhas cinco e folhas seis
versos. Dize. O primeiro que sabe ser
verdade, por te lo ouvido ao Padre
Penteados, e a authora. O segundo
nada disse. O terceiro disse que sa-
be por te lo ouvido ao dito Padre Pen-
teados dizer nesta Cidade, que elle de-
via a authora, na quantia, mais não
esta ser te se ira de d'iscentos mil reis
ou qual era, e nada mais disse deste.
O quarto disse que em te de digo que
avista do que o Padre Me dissera em te
de que o Padre não pagou a authora,
na Villa de Sant Estevão de Livramento,
a quantia que Me devia, e não sabe,
se deu a authora do documento desqua-
ntia. O quinto e Sexto disse que sabe
por convencões que teve com o Padre

O Padre, e com a Authora, sabendo mais
is que o Padre esteve nesta Cidade de
e a que falleceu, por tello aqui conhe-
cido, e elle testemunha, ter ajudado
a lavar o des Cadavel, dego, des Cadaver,
para o Funeral, e pelas convecas que
anteriormente com elle teve sabe
que ficou de verda a Authora na
quantia a qual a Authora, pelo co-
nhecimento que elle testemunha della
tem, nas pedir agora seja tiven
recbido, por elle testemunha a jul-
ga em capias de pedir o que justiver
se recbido, e na da mais disse des-
te, e mandas seguintes por serem de-
ditos e lido des de pssimtos por-
cachar com forsa oratificon, e assi-
gnou com o Juiz, e Escrivador do
Authora. Em Juizozzo Juiz dos
Cryos, Escrivas de Cryos, que escri-
vi digo de Cryos e augentes o escrivi-
Baptista - Theodoro Dias Baptis-
ta - Francisco Honorato Cidade de

Sentença Vitor estes autos em tre partes como au-
thora Gutierrez e Maio de Almeida,
e como Res Curador da heranca
do finado Padre Antonio de Almei-
da Lute Pintado, pede a Autho-
ra que a curadoria dessa heranca se-
ja obriga da pelas forcas da mesma
heranca a pagar si Authora a quan-
tia de duscantos mil reis, e juros da lei,
que edito finado lhe devia a au-

a authora a apresentando os seus Libells
 a folhas cinco a provar com o documento
 digo com o de proimuntor das testemu-
 nhas de folhas vinte e tres a the folhas
 vinte e cinco e com os documentos
 de folhas sete a folhas dezoito, sem que
 por parte da dita Curadoria, e mes-
 mo por parte da Collectorio das Her-
 das Nacionais se fizesse opposições
 alguma, ou se processasse contra alguma
 contra o pedido da authora pelo que
 considerando que a não opposição da
 Curadoria e da Collectorio ao pedido
 da Authora é uma cõfissão tacita
 desse pedido L. 2. §. 2. D. soluti matrim
 kind. p. 2. L. 3.º Cap. 11. n. 3. v. as Al. 92
 n. 137 Pau. Forero. C. 2 n. 26 Ad. de. car-
 d. ver Confissio yulga provada o Libello
 da Authora, e mandando finalmente em
 consideração a mais que dos autos con-
 ta visto as disposições do Decreto, con-
 demna a Curadoria da herança do fi-
 lho do Padre Antonio Tintado a pagar
 ao Padre Antonio de Almeida Leite Tin-
 tado a pagar a authora pelas forcas
 dessa herança a quantia de seiscentos
 milreis, que houvera de o dito fido
 juro das Lin. e custas. Por esta por pu-
 blicada em mãos do Escrivão. Cidade de
 de Lagos vinte e oito de Setembro de mil
 oitocentos e cinquenta e seis - Henrique Ri-
 beiro de Cordova - Cora pela authora
 Gertrudes Maria de Almeida me fai

me foi requerido que lhe mandasse se dar
sua carta de Sentença Civil que neste ju-
go ella o havia obtido contra a herança
do finado Padre Antonio de Almeida
Luite Tintado, para com ella el-
la authora poder haver da herança
as custas em que a mesma herança fora
com denada pois que em a qual
nao podia arrecadar, nem requerer
o seu direito e justiça e que com offeito
de elle, e passasse e hi a presente com
o teor do qual requirio a Vossa Senho-
ria no principio desta declarando que
sendo thus esta a presentada incla por
min assignada e sellada com o sello
deste Juizo que antes min serve que
he o talha com sello e canga a cumprir,
observar e facção intesamente cum-
prir guardar e observar como da mes-
ma forma que ella diz que nullo se
contem requer e declara, e para seu
interio vigor e real execucao d'elle, com
ella mandaras os Officiaes de justiça
que com esta va requerimento da Autho-
ra vencedora facção requerer a heran-
ça vencida e condemnada para que
este em virtude quatro oras pague a au-
thora a quantia de principal e pre-
mios e todas as custas em que for ella
herança vencida condemnada, e todas
as mais que foram a crescendo, e que
a crescer um a hum dos feitos desta que
tudo vai com todo e sommo do me

no rosto desta fols respectivo conta
dor que e este mesmo Juiz a fasso
do novo regimento mandado por
em pratica em todos o Imperio e
Auditoriss desta Provincia. Que
assim ofazendo achou que as mes-
mas custas em que havia sido conden-
nada a branca importava na quan-
tia de noventa e um mil e setenta e
quatro reis, Feito desta achou ser o
quantio de seis mil e oitenta e seis
reis, que tudo junto fassas a soma
total da quantia de noventa e sete
mil e noventa e dois reis, O que tudo vai
contado no rosto desta e se com effeito
logo não pagar o Curador da branca tan-
to que seja findas as vinte e quatro ho-
ras que vras contados de pois da in-
tinação desta os mesmos Officiaes
lhe farão penhora em seus bens e os de
mais prompta execução ou em partes
destes tantos quantos forem bastan-
tes para pagamento da Authora ven-
cedora de todas as custas contadas e
as que se houverem de fazer tirados
de sus poder o farão de pozitor em
nos e poder de um fiel de pozitario
de fi do Juiz que seja pessoa em tu-
do idonea a qual assignará os com-
petentes Termos para entregar ditos
bens penhorados quando por este
Juiz lhe for pedido e requerido
os mesmos Officiaes farão citar, e =

O Curador da dita herança, para vender
arrendar tacar, a valiações e remissões dos
mesmos bens penhorados e todos os ma
is termos da execução, e de pois de ter
finda dos dias da Lij. de ar. a valia
dos e metidos a pregão, dando-se pa
ra isso escrito ao Porteiro e pregador do
Edictos nos lugares mais publicos de
pois de que de ar. trazeidos a esta pu
blica onde de ar. vendidos e arrenda
tados por pessoa ou pessoas que por
elles mais de um para que de seu pro
duto e tegu. de ar. de seu produto e li
quido rendimento possa ser a de
thosa vencedora paga e satisfeita
de toda em parte de suas contas
sem que bra. min. ou de minui
cas alguma. P. da de e passa da
nista Cidade de Lagos Comarca
do mesmo nome Província de San
ta Catharina sob o signal e sellos
deste Juiz que ante mim de ar. que
i. o. e. e. de ar. de ar. de ar. de ar.
te e oito dias do mes de Maio de
mil e trezentos e setenta e oito. Paga
se de ar. de ar. de ar. de ar. de ar.
vidora aquantia de ar. de ar. de ar.
tia que abaixo vai contada de
de todos observados pelo conto
dor deste Juiz e seus regimentos
mandando por em pratica em
todos os tribunais deste Império
e de assignatura e sellos o faria na

na forma de meus regimentos.
Eu Gervasio Pereira dos Anjos Escri-
vão de Officio e auxente. Que subs-
crevi.

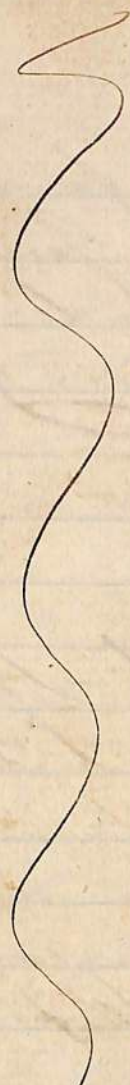
Stammes Sibiriens

To the Hon^{ble}
 Secy of the Ex^{co}
 London

Vai pagar o Salto fijo de dois m eia
fols. Lages 28 de Maio de 1867.
O Escr. e Anjo

215 (Sils) 1800
 E. G. Desmiller in. Lager
 4d Junks d 1000
 Rhodora Castro

Yuntada
 Ocho y nueve dias de mes de Diciembre de
 mil oito centos e setenta e oito annos
 desta Ciudad de La Laguna en uno Cartorio
 junto a los tantos apellidos quados an
 te de seguir, e fineste turno. En Genero y
 Brindados de Jijon, Escrivano de Legajo, qu
 a escribi)



15

Ilmo. Sr. Juiz da Orphan e Aus.
(Silh.)
Nº 3. 1100
Cq. Cem. vir. Lo
p. 5 de 10 de 1868
Certo

O Advogado abaixo assignado,
procurador bastante de Gertrudes
Maria de Almeida. na execução con-
tra a herança do falecido Pedro An-
tonio de Almeida Leite Denteado,
tendo de retirar-se para a Capital
da Provincia, quer substituecer em
Constancia Carneiro Barbosa de Bri-
ta os poderes, que lhe foram dados pe-
la sua constituinte, para usar d'el-
les onde que o Supl. se ausente d'el-
ta Cidade, podendo substituecel-os co-
mo cadvier.

Como fidei J., porisso, a V. S. de
Lages, 5 de mandar que o Precioso,
Dezembro de juntanda esta aos autos
1868 respectivos, tome por ter-
mino o sea substituecimento.
Certo O. R. Mercê.

14

Liv. de Lages 5 de Dezembro de 1868.

Francisco Honorato Cidade.

Termo de Substabelecimento.

500
Onze dias do mez de Dezembro de
mil e cento e setenta e oitavo annos, na
Cidade de Lagos, em mes Cartoe-
ris Compraves de Alvarado Pontes
Francisco Honorato da Cidade, e por
chamado d'illo que substabelecia os
poderes que lhe foram confiados na pro-
curacao de folhas quatro, na pessoa de
Constancia Carneiro Barbosa do Brito,
sem reserva de poder, fazendo parte des-
te termo sua peticao e do papeletos.
E de como assim o disse, e substabelece
fizeste termo que assignou. Em fun-
ção Pereira do ~~Trigo~~ Escrivão de Officio
e arguente que ~~arguente~~

Francisco Honorato da Cidade.
Vileto em Correcção.

O que tenha sido em virtude e consequencia a desidia ou
negligencia da parte vencedora, ou de dos procuradores, q
tem por tao longo tempo deixado de seguir na execucao
da sentença - O prejuizo para a parte vencida e demora
da grande, apois como e por demora final a esperanca de
procurador ou da parte vencedora - Por consequente não
conta juro pelo tempo da demora do procurador ou da
parte, uma vez que o Curador vencido não tem a culpa
tem, por não poder pagar sem represent. de interesse.

Commeo a multa de 100 Rs

Lagos, 9 de Janeiro de 1869

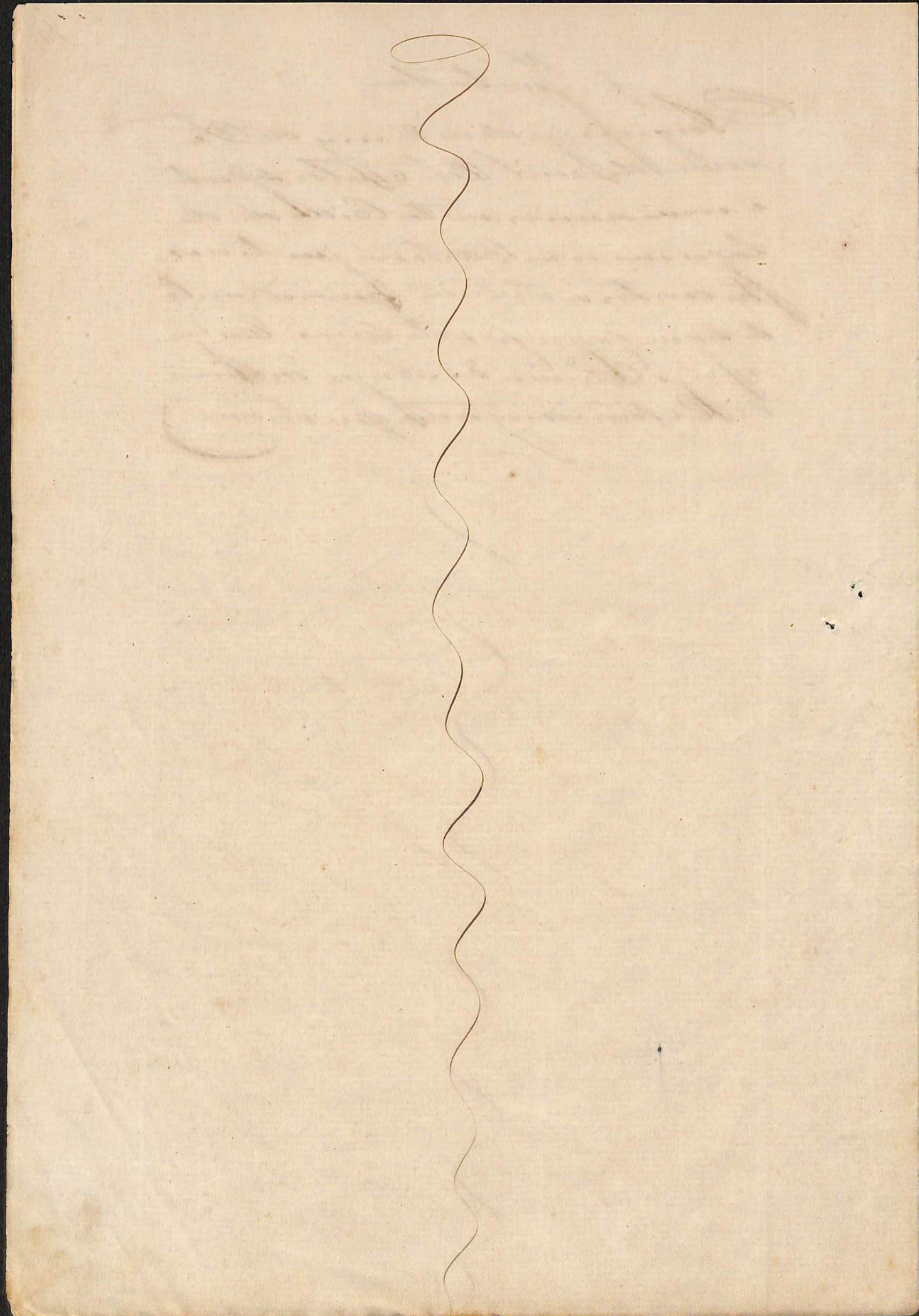
P. Pereira

Comprador Lagos 9 de
Jan. de 1869

Cardoso

Yunta da.

Por quinquenta dias de muy ou Fe-
 veriro de mil Cito e fto de fto de
 e naves amos nua Cida de de
 Lagoa em meo Castorio junto a es-
 fto cantos a Petticoe fmaediante
 de Lagoa de quifis este termo. En Ge-
 nro. Bruna do Anjo. Escrito
 de Reforço e nua qm de nua



Supl. Com. Juiz de Orçãõ. seguintes.

(Sello)

N.º 3. Alor

By. Com. riv. La

By. 15 de Fev. de

1869

Car. tr.

Di. Gertrudes Maria de Almeida, que havendo
requerido a V.ª mandado p.ª serem requeri-
dos o leuador, e Depositario da herança, e
Bens do finado Padre Antonio de Almeida
Ponte Sentado, apim de que no juizo de
ante guato horor, paguem a Supp. ta. ag.ª
se finia por juror, e cur. tor, em que a m.
herança foi condemnada p.ª Sentença
de 28 de Setembro de 1866, a darem bens da herança
a penhora, e como não tenha sido cumprido
o despacho de V.ª de 5 de Setembro do anno
proximo passado, requer por isso a V.ª
se sirva mandar cumprir dito despa-
cho, apim de que seja cumprido o des. reque-
rido, juntando-se esta aos cur. tor. p.ª ff.º

11.

Por ante v.ª
Com. Chozes La. C. a V.ª a seguir
que 15 de Fev. de 1869.

Cardova E. R. M.º

Sager 1.º de Fev. de 1869.

Arago do Supl. Gertrudes Maria de Almeida
Constante C. Barboza de Almeida

Concluzão.
 Em o mesmo dia, no mesmo
 sitio de laura de fozes, ante os
 Concluzões de Juiz de Casais
 e auxiliares, Supplente em
 officio de Juiz de Casais
 Henrique Ribeiro de Cordova
 de quizesse termo. Eu
 Juiz de Casais de fozes, Henrique
 Ribeiro de Casais e auxiliares, em
 nome do Juiz de Casais.

Compra de a rem de fozes de
 12 m. Lagoa 18 de fevereiro de
 1869.

Cordova

Datta

Em o mesmo dia, no mesmo
 sitio de laura de fozes, ante os
 Juizes de Casais e auxiliares
 Supplente em officio de Juiz de
 Casais Henrique Ribeiro de Cordova
 Com os despojos supra, de quizesse
 termo. Eu Juiz de Casais de fozes,
 Henrique Ribeiro de Casais e auxiliares, em
 nome do Juiz de Casais.

Passei Mandado, na forma do
 despojo supra. Lagoa 19 de fevereiro de 1869.
 Henrique Ribeiro de Casais e auxiliares

O Tenente Coronel Henrique Pi-
beiro de Cordova, Juiz de Officio e Augmen-
to, primeiro Supplente em exercicio
nesta Cidade de Lagos dos Termos. E

Mando a qualquer Official de Justica
deste Juizo, que sendo elle apresentado
nestes Mandados, indifferente e sem
assignado em seu cumprimento, inti-
gue ao Curador da Heranca do finado
Padre Antonio de Almeida Leite Bentan-
do, o Capitao Antonio Rickard de Amo-
rim, depositario dos bens o Capitao Ju-
Manoel Leite, para dentro em vinte
e quatro horas, pagarem a Exequente
Gertrudes Maria de Almeida, a quan-
tia de oito centos e setenta e nove mil, no-
ventos e oventa e dois reis (889\$992) ou no-
maria per hora benz da heranca, ba-
stante para pagamento da indica-
da quantia, Custas, tudo na forma
requirida por parte da mesma Exequen-
te, nos respectivos autos de Execucao. O-
que Cumpraõ Cidade de Lagos 19 de
Fevereiro de 1869. Eu Juiz de Officio
do Officio, Escrevo de Officio e Augmen-
to e encerro

ff. 200
E 200

Cordova

Nº 4 de Officio, Augmen-
to, Juiz de Officio e Augmen-
to 19 de Fevereiro 1869
Almeida Bento

Certifico em Escreva abaixo assignada

assignados que intermeio a Manda-
 especto ao Curador da herança de
 Jirado Padu e Antonio de Almeida
 Leite Coutado, o Capitão Antonio
 Rickin de Amorim, e o Depositario
 dos bens do mesmo o Capitão José
 Manoel Leite, e ficados bem ci-
 entes do quod supra. Lagos 20 de
 Fevereiro de 1869.

Guarazo Encerrado *[assinatura]*

Tuto de Penhora. Depósito

For vinte e dois dias do mes de Fe-
 vereiro do anno do Nascimento de Nosso
 Senhor Jesus Christo de mil e setecen-
 tos e setenta e nove, nesta Cidade de Ca-
 lago, em casa da residencia do De-
 positario o Capitão José Manoel
 Leite, onde fomos vistos em Escrivas
 abaixo assignados, e o Officio de jus-
 tica deste Juizo Cypriano Jozequin
 Lima, e alli em presenca do Manda-
 do retiro, e deu assignatura, e por tem-
 a passada as vinte e quatro horas na
 forma da ley, procedemos a penhora
 nos bens seguintes: Hum Escravo
 de nome Bonifacio, doente, e da de-
 poues mais de um menor, quatro en-
 casca de milho, hum selim, e uma
 par de Botas usadas, dois prados de Ca-
 neta tras vestidos, hum Relojó de prata

perata varganizado, hum par de Es-
 poras de prata, um Chapéo velho =
 de pelo, e Nov Camizgas velhas de Mo-
 rim, Cinco Virgulas velhas de al-
 gadois, huma Capaca Velha de pa-
 preto, dois Colletes, duas Calças de pa-
 ro preto, uzadas, huma Calça de ga-
 zimira uzada, hum palito de Agui-
 mira uzado, dois paus de Aguias
 velhas, Vinte e três Livros diferentes
 uzados, hum Ponço de palha de pa-
 ro uzado, Cujos bens nos declaramos De-
 positários Capitais Joa Manoel
 Leite, portador de Carteira de
 firma de Padre Antonio Leite de
 Almeida Centead, e cujos bens era
 elle Depositario. Cujos bens logo
 depois de nos, em nome e poder de
 Raphael Dias Baptista, de-
 positario particular, quem obri-
 ga de pois de acerto o deposito, assignar
 quem por ley lhe são importados, e as-
 signados este auto, Com o dito Offi-
 cial de Justica, e Com os Migos Es-
 criuos Genrozo Pereira dos Reis Es-
 criuos de Offas e auxentes Joa an-
 cini e assignar

Alex. Genrozo Pereira dos Reis
 Offical de justica Cyriano Joaquin de
 Obnaileto Dias Baptista

Junta da

Junta da.

200

Por vinte e quatro dias do mes
de Fevereiro de mil Oito Centos e setenta e nove annos nesta Cida-
de de Lagos em mes Cartorio junto
aos Juizes Appellados que se di-
ante de se fize, de quize e sete annos.
Eu Gualtero Pereira dos Reis, Es-
crivaõ de Refaõ que se privi

Ilmo. Sr. Juiz de 1.ª Inst. e Conselheiro.
(Sello)

N.º 4.
Ag. Com. un. La. ga
24 de Fevereiro de 1869
Carta

N.º 6.
Ag. Com. un. La. ga
24 de Fevereiro
1869
Oliveira Carta

Di. Certidão. Maria de Almeida, que tendo cons-
tituído seu bastante Procurador e Advogado
Francisco Honorato Leal, na Causa
cível, que o Supp. move contra a herança
do finado Padre Chitomo de Almeida Leite
Pentado, e como o dito seu Advogado retirasse
se deste Causo, tendo substituído a Procu-
ção na pessoa de Constantino Lourenço Barbo-
za de Brito, e como G.º n.º. Brito poder requerer
em audiência e defender o direito do Supp.
se lhe for preciso V.ª. conceder-lhe a de-
vida licença, pagando ao Supp. os diui-
tos nacionais, G.º isso requer, e;

Como requer
pagando os
custos n.ºs. P. a V.ª. de sirva assim
na da Lei conceder-lhe, mandando
Lages 24, passar a competente Pro-
curação de un.º.
1869

Leandro E. P. M.
Lages 24 de Fevereiro de 1869.

Chaga ao Supp.
Constantino B. Barboza de Brito

Termo de Responsabilidade

João
Aos vinte e quatro dias do mez de Fe-
vereiro de mil eito centos e sessenta e
nove annos nesta Cidade de La-
goa em mes Cartorio Correo pance
pazente Constantino Carneiro Bar-
boza de Brito, Como procurador de Gu-
tundes Maria del Almeida, y lo elle-
me foi ditto, que para poderem fazer
requerer o cumprimento do dicto de
sua Constituição vinha assignar
opazente termo seguinte de se aa-
pensas da Ley impressas aos Devo-
gados, foy mador, e proveyo mador,
fazendo parte desta supplicação e do
pazo ditto. E de como assim o disse,
e de se q' se foy este termo que
assignou. Em Guayra Thirador.
Foyos Escrivão de Refas e aq' em
Thyffin de escrivão

Constantino C. Barboza de Brito

Justada

João
Aos vinte e seis dias do mez de Março
de mil eito centos e sessenta e nove
annos nesta Cidade de Lagoa em
mes Cartorio, ante estes autos
apeticão q' se addicente se segue,
de q' se foy este termo. Em Guayra
Escrivão de Refas, Escrivão de escrivão

Procurador
 Juiz de Officio e Agentes.

(Sello,
 N.º 24.
 B.º Cam. m.º Lagoa
 26 de Fevereiro de
 1869

Castro

Sei que tuas, Maria de Almeida, p.º seu constante
 procurador, alheio a pignão, q.º tendo sido pre-
 nhorado os bens da herança do finado Padre
 Antonio de Almeida Leite Pontado, p.º execução
 que move a d.º p.º contra dita herança, e
 como não tivesse sido citado o leuador da
 dita herança o d.º p.º Antonio Ribeiro de Almeida
 moruio p.º os termos anteriores de dita exe-
 cução, p.º isto q.º requer a d.º p.º de aique, man-
 dar fazer dita citação ao mesmo leuador
 justificando se esta aos autos, p.º 11.º

Como requer
 Lagoa 20 de
 Fevereiro de 1869
 Cordova

P.º a d.º p.º assim se
 segue

E.º H.º Caffee

Lagoa, 25 de Fevereiro de 1869.

Como Procurador Constantino C. Barbosa de Almeida

Certifico em Escritas abaixo assign-
nadas que Citei nesta Lei da fle-
na forma da petição e des-
pacho, retiro, ao Curador da Uer-
rança do finado Padre Antonio
de Almeida Leite Pontual, e Con-
sistas Antonio Pichin de Amo-
rim, e fi com benci-mto do qua-
dousi. Lagos 27 de Fevereiro de 1869.

Genrozo Curador da Uer-
rança

Nº 12 Inf. 1111

Ag. Com. v. 1111

27 de Fevereiro de 1869

Carta

Junta da

Por move-ficando meo de 1111
code mil Cito curto de 1111 e
move amos, nesta Cidade de
Lagos meo meo Cartorio junto
estas curto a Proximo que meo
foi a preguntada, pelo Pro curador
da Proximo Comtancia Coar-
meo Barboza de Brito, a qual e
que logo diante de ager, e fis-
este floro. Com Genrozo Curador
da Uer-
rança, Escritas que descreve

Província.

O Tenente Coronel Henrique Ribeiro
de Cordova, Juiz de Officio e augmentos pri-
meiros Supplente em exercicio nesta Ci-
dade de Lagos, e do Termo. S S S

Concedo licença para residir em au-
diencia, e assignar todos os termos, emais
articullos, como procurador de Ger-
tudes Maria de Almeida, a' Constan-
cis Carneiro Barbosa de Brito, pagan-
do os respectivos direitos e venci-
mentos, com as penas im-
postas pela Ley a aquellas applica-
ções. Provoq. Cid. de Lages
9 de Março de 1869. Eu Juiz
Procurador do Inq. Escrevo fe. Cy. For-
euzentes Guiracri

Henrique Ribeiro de Carvalho

To Mr. S. S. Ex. Co.
London

J. 3:200
 Inc. 2:400

N^o 10.
 (Sello)
 Pq. Dos mil rrs. La
 ga 2da Marco de 1869
 Caster

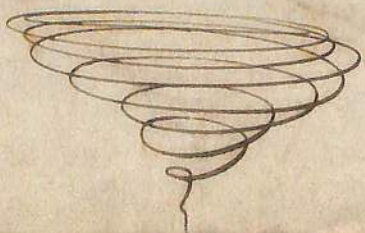
De Audiencia.

200

Após duas dias do miz de Março de
mil Oitocentos e sessenta e seis
anos, nesta Cidade de Lagos na
Salla da Camara Municipal
desta mesma Cidade, em publica
audiencia que se ajuntou a esta
hora do costume e Juiz de Officio
e auxentes pri meiros Supplente
e exercicio Tenente Coronel
Henrique Ribeiro de Cordova, na
la Compaheira Com tancio Car
neiro Botelho de Brito, e disse
como pro Curador bastante de
Justiça de Maria de Almeida
accuzo a penhora feita nos bens
da herança do finado Padre An
tonio de Almeida Leite Coutinho
bem como a Citacao feita ao Cu
rador da mesma herança O
Capitao Antonio Rickman de
Almeida e requiers que de baixo
de pregão, mais comparecendo
a estes me Procurador digo a mes
mo Curador, de baixo a penho
ra, e Citacao, por feita, e accu
zadas, louvando a Vossa Si
nhoria, auxilia do dito Cura
dor, em um dos Cidadãos que offi
ces para Louvados Lourenço
Dias Baptista, Antonio Jose
Alves, e Antonio Pereira dos An
jos, e logo em por parte de mi



Minha Constituinte no Cidadao
 por Dias de Agambuja Cidadao,
 para avalizar os ditos bens, por ho-
 rados, visto como não Compares.
 Curador da Herança, Outros
 Sim, requiero mais que fuita a
 Louvação de João da Silva dos Lourados
 para justificar o juramento e pro-
 cedimento a avaliação na forma da
 Ley. O que Curado pelo Juiz de Bai-
 se depregar, deferir na forma re-
 quirida, e visto nas ter Compares.
 uide o Curador da herança, Lou-
 vo de auxilio deste em Intorno-
 Jan Candido. E por não haver
 mais requerimentos de quidese fi-
 o Porteiro Domingos Leite, fize-
 este termo que affignar ao
 Juiz pro Curador, e Porteiro. Eu
 Genuro Pereira dos Anjos, Es-
 creva de Cazaes que escrevi. Con-
 dova. Constancia Cammora
 Barbosa de Brito. Domingos
 Leite. Extrahido do Livro de
 das audiencias, ao qual me repor-
 to nesta Cidade de Lagos em
 mes Cantoris do deus fidei domus
 de Marcos de mil Cito em flos
 de finta e nove annos. Eu Genuro
 pro Pereira dos Anjos, Rescrivas
 de Cazaes, e finta que escrevi
 Inteficoem Escrivas abaixo as



2:400

designados que notifiquei aos
 Officiaes nomeados Jose
 Dias de Agambuzia Cidade de
 e Antonio Jose Candido para
 receberem juramento, e proce-
 derem as respectivas avaliacoes
 e ficanos bem cientes do que
 couber. Lagoa de Marcos de
 1869.

Guarizo Pereira dos Reis

Atto.
 Oq. Doyento em
 Lagoa de Marcos
 de 1869

Carta

Termo de juramento Avaliadores.

90 400
 21 000

Nos dias de dez de Março
 de mil e oitocentos e sessenta e
 nove nesta Cidade de Lagoa
 em Caza da residencia do Juiz
 de Officio e fazentes Supplente
 imperciço o Tenente Coronel
 Henrique Ribeiro de Cordeiro,
 ali presente omisso Juiz. Lem-
 brando aqui compareceram os Ava-
 liadores nomeados e notifi-
 cados Antonio Jose Candido,
 e Jose Dias de Agambuzia. O-
 Juiz lhes fez o juramento dos

Junrozo Buira dore e bijas, E d
cristão de Olyas e bany en ter-
guas e rivi

Valiaçao

Hum Escravo de nome Buni-
facis, doentio, idade de quarenta
e nove annos, avaliado por du-
200000zentos mil reis —

Hum Silem Velho, com bocca
e estivo de metal, avaliado por
30000 tres mil reis —

Hum par de Botas uzadas
5000 avaliadas por Cinco mil reis —

Dois Pares de Carrastras Velhas,
avaliadas a mil reis cada par, ou-
20000ros por dois mil reis —

Hum Relojó de prata garranizado.
(de algibeira) avaliado por vinte
25000 e cinco mil reis —

Hum Chapéo Velho de feltro, ava-
1320 liado por trezentos e vinte reis —

Nove Calças d'igo e Nove Camizas
Velhas de mofim, a quinhentos
reis cada uma, e to das em quatro
44500 mil e quinhentos reis —



Cinco-

Cinco Sirolas Velhas de algodão, adu-
gentos reis cada uma, e todas em um
mil reis ————— 15000

Dois Colletes pretuzados, a' quinhem-
tos reis cada um, ambos por hum
mil reis ————— 15000

Dois Calças de pano pretuzadas, vi-
mil reis cada uma, ambas por dois
mil reis ————— 25000

Humma Calça de gazimira usada
avaliada por dois mil reis ————— 15000

Hum Talito, usado de gazimira
avaliado por dois mil reis ————— 25000

Dois paus de Meias, usadas, a du-
zentos reis cada par, e todos dois
mil reis ————— 25000

Hum Tongo de palla de pano, Velho,
avaliado por seiscentos e quarenta
reis ————— 640

Vinte e tres Livros diversos, de diferentes
tamanhos, todos avaliados, no quan-
tia de vinte mil reis ————— 20000

Quinze hum par de Caspo-
ras de prata, Com cento e cincoenta e
uma Citavas, de peso, a duzentos reis cada

Cada Citara, et das na quantia
30/200 de trinta mil e duzentos reis —

R. 400

Termo de Declarações dos Loureiros.

500
Chogo pelos Loureiros abaixo nomeados
dos, por elles foi ditto e declarado sua
presença delle Juiz e de mui
Escrivão, que feller bem en averda-
de, e segundo suas Consciencias, ti-
nhão auxiliado os bens Constan-
tes do auto de Penhora, e feller de goito,
e feller de ganho, fazendo por isso
esta sua declaração de abaixo do
juramento que recebem. E para
constar feller termo que assi qua-
rao como Juiz. E os Juizes Be-
reiros dos Juizes Escrivães de Officio
e auxentes que asserevi

Leitor

Antonio Joze Canziso

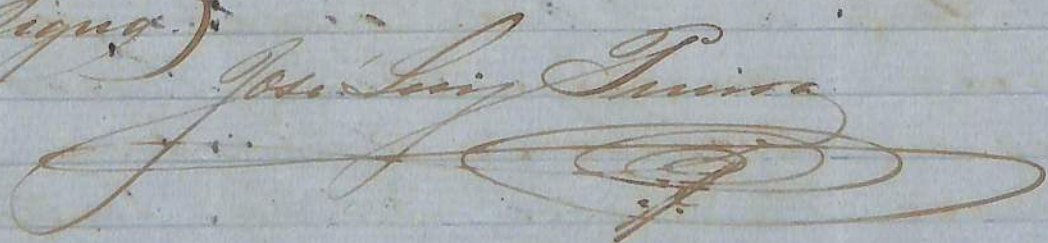
Jose Diol de Chambeja Cidde

Ordinaria de 14 de Abril de 1859.
Juiz Cordeiro. Official de Justica Civil

200

A dita Ordinaria que na Sella das
Sessões do Camara e Municipal
dita Cidade as horas de costume
fazendo estava o Juiz e Municipal
João Baptista de Faria e
Hernando Albino de Cordeiro, nella

nella Comparsa Constantino Carraro
 Bartolomeo de Porto. Disse: Como proce-
 ratos de Gertrudes e Maria de Amey-
 da no tiveram que esta move a be-
 tramea do fimado Padre Antonio
 de Almeida. Entre Portuense requirem
 que debriem de fugas figurar assign-
 nados os seus deus de lei ao Curador
 do herança a fim de que os mbar-
 gos que tem a parthra visto nas de
 thi se ainda assignado os seus dias
 bem assim para fallar sobre a a-
 valiacao dos bens mporados, e a-
 valiacao por deus. Assignado
 dos Portuense de mais ter Com-
 parado um Cartorio par elle. E
 de tudo pareo constar, fic este termo
 que assignarao. In Jose Luiz Ti-
 mpo Correo de Curia. Absorva
 Constantino Carraro. Bartolomeo de Porto.
 Domingos Leite. Assignado e o
 que de Cartorio este este tempo
 de Curia que aquei fulmen-
 te retrahi do Protocollo della no
 qual em reporto um um Cartorio
 visto Cedado de Lagoa no dia
 um, e a que em promissao de
 assignado. In Jose Luiz Timpo
 Correo de Curia. Des trahi e as
 Signo.

Jose Luiz Timpo


Estadimial de 1º de Abril 1869.
Mun. Cordova. Official de Justica - Leite.

200

Nesta Audiencia que se
falleo con Srs. de Camara as
horas do costume fazendo utava e
Mun. Municipal de Officio Supplm.
de. Tenente Coronel Henrique
Albino de Cordova, yella compare-
ceo Camarao Camargo Barbo-
za de Brito, e disse - Como Procu-
rador bastante de Gutierrez Maria
de Almeida, na denuncia que move
contra a heranca do finado Pa-
dre Antonio de Almeida Leite Pin-
heiro, requer que nao tudo o curador
do mesma heranca vindo com os
embargos a qualquer um dos dias
que lhe foram assignados, nem fallar
sobre as avaliacoes dos bens, requer
que o baileo de fogaes nao compare-
cendo fizesse lausado, e proseguisse nos
termos ultimos de denuncia lausan-
do-se total de fogaes na forma da Lei
e que sendo pelo que mandam a
fogaes e curador a mesma heran-
ca e desoportuno para se de mais
ter comparecido nem de transpor
elle, pelo que nome o que por defiri-
do o requerimento do procurador
da Autora. E para constar fez esta
sentença. Eu Joz. Luiz Pereira Es.
Ouvidor Officio - Cordova. Cam-
arao Camargo Barboza de Brito.

Auto Domingos Leite. Seguindo
e' a quem Coetm um auto requisi-
mento de Audiencia que a quem
fulminante retrahi de Portocotto
della, ao qual um Efforto um
uno Cartorio um dia um
e anno um principio acla-
rado. Eu Jose Luiz Pinheiro
Munoz que Coetm, assig-
no

Jose Luiz Pinheiro
Off-

Espero Concluyor, ao fim de or-
gaos Supplente Timento Coromel 220
Nunquam. Retirar de Cordova, e
sej este timento. Eu Jose Luiz Pi-
nheiro Munoz Coromel

Off-

Tab. Colita mafe m
da Li. Sagas e de Junta
de 1869.
Cordova

Data

Que mesmo dia my e Annu me
tro um novo Castorio me foi in-
tugue estes autos por parte da
Guia Municipal Junta Cora-
nel Henrique Ribeiro de Cor-
dona, e p. isto termo. Cu J. J.
Luz Pereira Lourenço (assinado)

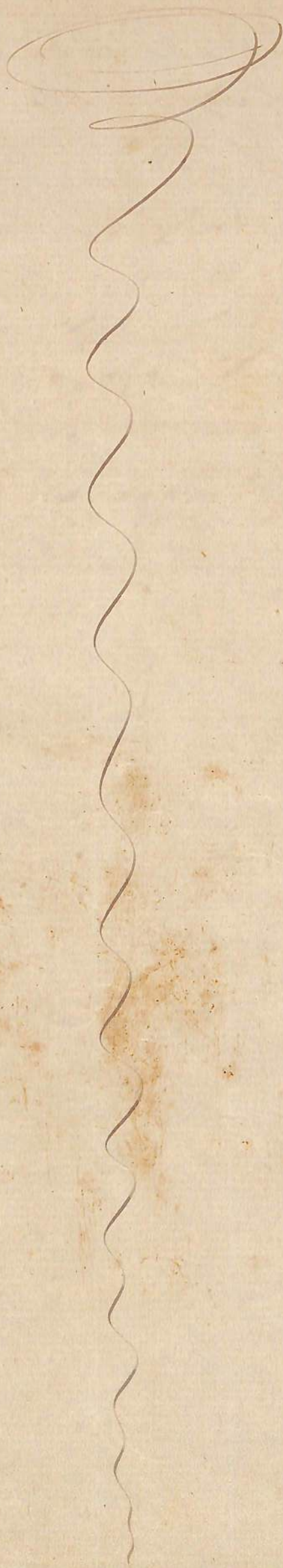
M. Louis de Capriolo

Comandante da Bahia. Não tendo sido
te esta dacta passando Edital a pra-
ça, segund'foi Ordinado no despa-
cho. Retos em Cito de jurem proximo per-
sado, Sobem porisso auctor a Conc. Legos
de V. G. para ordenar como achar jus-
to. Lagos 25 de Agosto de 1859.

John. Stefan George Esq. Sir,

Collyer

*Enomero uno dia muy temprano de por
finisteros ante los Concluyentes quis de
Asas ranguenlos Suplente un per-
cio deposito Ignacio Gallo de
Avila, de que finiste termino. Enge
muro de Pucallpa de laje Encuentro de
Asas en el*



Troubado do Edital de praça - Edital de la-
 pitão Ignacio Leão de Freitas, Juiz de Offi-
 cio, e Juiz de Supplente em Exercício nesta
 Cidade de Lagos, e seu termo na forma da
 Ley 4.ª de 1801 sobre os que o presente Edital
 de praça vierem, e de lá tiveram noticia, que
 requerimento da Esquevente Gentuzaes,
 Maria de Almeida, por seu bastante Procu-
 rador nesta Cidade, na causa de Execução
 civil, que esta move contra o leuador da he-
 rança do finado Padre Antonio de Almei-
 da Leite Bentado, tem de servir arrema-
 tados em Asta Publica os Bens de hora
 dos a esta execução, os quaes são os seguin-
 tes: Um escravo de nome Domingos,
 de 20 annos, idade quarenta annos, avaliado
 por duzentos milreis - Um velho
 canibacae, e estivo de metal, avaliado por
 trez milreis - Um por de Botas velhas,
 por cinco milreis - Dois pares de lençãos
 velhos, á milreis cada um - Um Regio
 de prata gravada, (de alqueira) por vinte
 cinco milreis - Um Chapéo velho de feltro,
 por trezentos e vinte reis - Nove camizos ve-
 lhos de morim, á quinhentos reis cada um -
 Cinco tiroullos velhos de algodão, á duzentos
 reis cada um - Dois Coletes pretos, usados,
 á milreis cada um - Uma calça de gaze
 usada, por milreis - Dois calços
 de pano preto usados, á milreis cada um -
 Um Rabito usado de gaze usado, por dois
 milreis - Dois pares de Meias usadas, á du-
 zentos reis cada um - Um par de faldas

folha de papel velho, por seiscentos e quarenta
reis - vinte e tres livros pequenos de diferentes
tamanhos, todos por vinte mil reis - e
um bar de Espinhos de Prata, com cento
e cincoenta e cinco ditavos de peso, a' du-
zentos reis a' ditava - cujos Bens Publicados,
e avaliados tem de serem arrematados,
por pessoa ou pessoas aquem por elles
mais de um em maior lance offerecerem,
tendo se Corres por conseguinte, nove
dias de pregões e tres de praça, e findos
os quaes serao abrematados na ulti-
ma Preza, que tera' lugar no dia oito
de Setembro proximo entrante, a porta
da Casa de minha residencia, na Rua
Linha desta cidade, as quatro horas da
tarde, sendo o referido dia nove de Se-
tembro - quinta-feira - E para que che-
que a noticia de todos mandei passar
o presente Edital de praça, que sera
publicado e affixado no lugar mais
publico e de costume desta cidade; e vai
por mim assignado e sellado com o sel-
lo de cera vermelha que ante mim serve que
e o sello della excoisa. Cidade de Lagos, vin-
te cinco de Agosto de mil e oito centos e
setenta e nove. Eu Governador Pereira dos
Reys, Escrivão de Pratos, e Escrevente que
fue o subscreevi - Ignacio Beltho de Santa
Rosa bello trezentos reis - Botão sem sello
excoisa sem sello, e sello, Numero - Dois Reis
quatrocentos - Pagou quatrocentos reis
do sello. Lagos, vinte cinco de Agosto de

de mil oitocentos e setenta e nove Olives
 e setenta e nove. Enxada mais de continha
 nem desbarava, em dito Edital, que a
 qui bem e fielmente se extrahir o pre-
 sente Edital do proprio original que
 me reproduz o que me he posto, nos
 ta Cidade de Lagos, em meo Conto no
 aos vinte e cinco dias do mez de Agosto
 de mil oitocentos e setenta e nove
 annos. Em Lagos o Juiz do Officio
 Escrivão de Officio e seguintes para o Juiz P. 616
 vi. apli. qm. (Sello)

Em Lagos P. do Juiz
 P. 9 Quatro mil e setenta e nove
 P. 25 de Agosto de 1869
 O Juiz
 Mestre

Certifico Eu Porteiro dos Auditores
 desta Cidade, que Publiquei e afi-
 chei no Lugar do Custom e Edi-
 tal de Praa, Constante do Tra-
 lado Supra, e referido e verdade
 do que dou fi. Cidade de Lagos
 25 de Agosto de 1869
 O Porteiro dos Auditores
 Domingos Leite

P. Regao.

Assim e cinco dias do mez de Agosto de
 mil oitocentos e setenta e nove annos, na
 ta Cidade de Lagos em meo Conto no
 Comparsa e Regao Domingos Lei-
 te, e por elle me foi dito que tudo trazido

trajido hoje em publico pregão de venda
de armataca os bens Com Constantes de Traslau
do do Edital de praça de folhas mais houve lan
cador algum, de quider suape, e fineste termo
que assignou. Em Genaro Puriador. An
jo, Escriva de Officio e a seguinte aneixa

Domingos Leite.
2º Pregão.

Atorvinte e seis dias de mez de Agosto de
mil oitocentos e setenta e cinco no mto
Cidade de Lagos em mes Cartorio Compa
rice o pregão publico do auditorio. Do
mingos Leite, e por elle em foidito que tem
do trajido hoje em publico pregão de venda
de armataca os bens Com Constantes de Traslau
do de folhas, mais houve lancador de quider suape
e fineste termo que assignou. Em Genaro
Puriador. Anjo, Escriva de Officio que
aneixa

Domingos Leite.
3º Pregão.

Atorvinte e sete dias de mez de Agosto de
mil oitocentos e setenta e cinco no mto
Cidade de Lagos em mes Cartorio Compa
rice o Pregão. Domingos Leite, e por elle que tem
do trajido hoje em publico pregão de venda e
armataca os bens de Traslau de folhas, mais
houve lancador de quider suape e fineste
termo que assignou. Em Genaro Puriador
do Anjo, Escriva de Officio e a seguinte aneixa

Domingos Leite.
4º Pregão.

4.^o Pregar

De vinte e oito dias de mez de Agosto de mil e cento e setenta e sete annos nesta Cidade de São Paulo em mes Castro rio Com panco e Regoires do Auditorio Domingos Leite e por elle me foi dito que tendo trazido hoje em publico pregao os seus Com panco e Tradado e Edi tol de folhas, me houve lancador do que eu soufi, e fiente termo que as- signou. Eu General Perceiro de Lujos, Perceiro de Lujos e auzentes que enciui

Domingos Leite
5.^o Pregar.

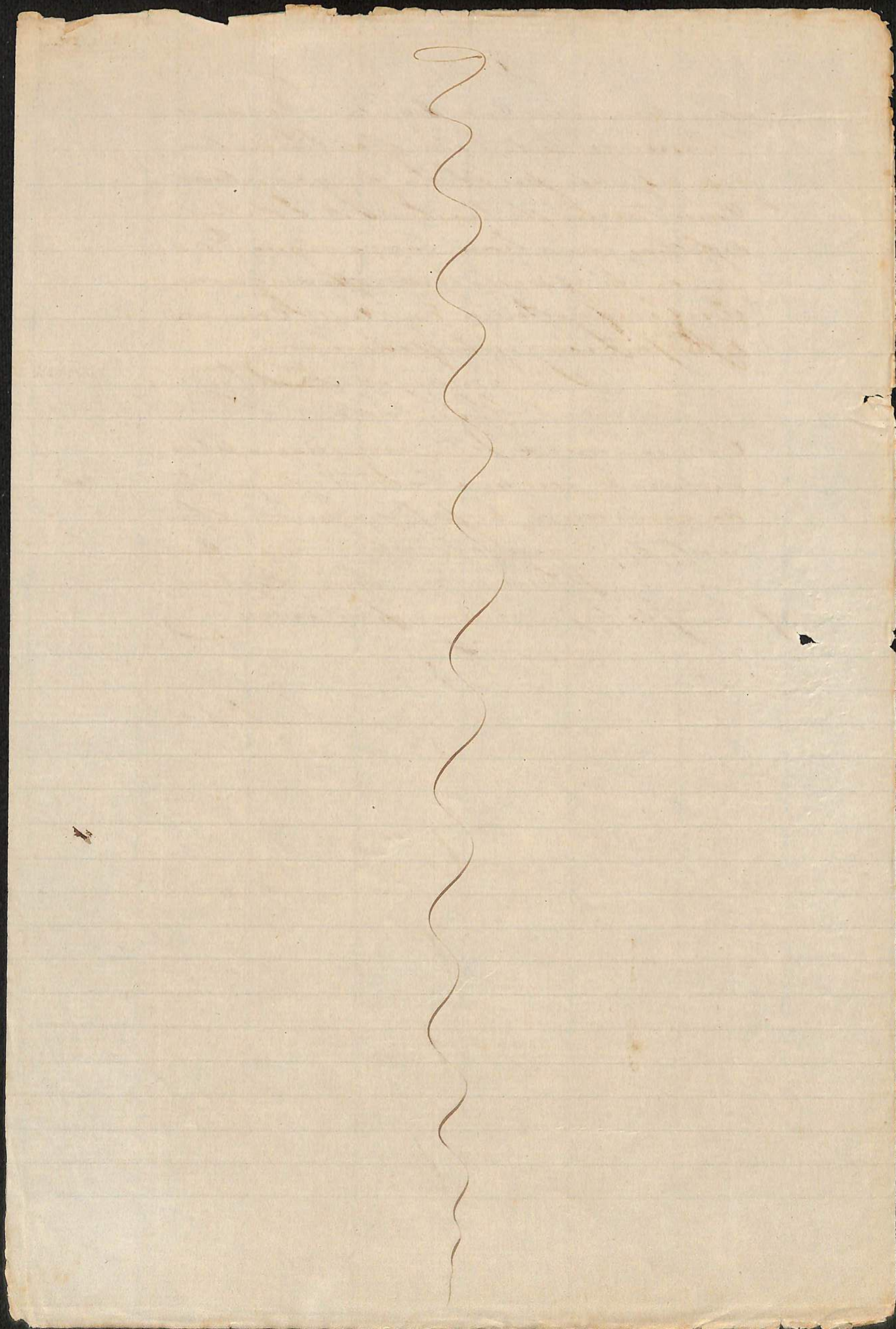
De trinta dias de mez de Agosto de mil e cento e setenta e sete annos nesta Cidade de São Paulo em mes Castro rio Com panco e Regoires publico Domingos Leite, por elle foi dito que tendo trazido hoje em publico pregao os seus Com panco e Tradado de folhas, me houve lancador, e fiente termo que amig me dando de na- fi. Eu General Perceiro de Lujos, Perceiro de Lujos e auzentes que enciui

Domingos Leite
6.^o Pregar.

De trinta e um dias de mez de Agosto de mil e cento e setenta e sete annos nesta Cidade de São Paulo em mes Castro rio Com panco e Regoires Domingos Leite e por elle me foi dito que tendo trazido hoje em

meo Cartorio Compras e Registros
 Domingos Leite, e disse que tudo tra-
 zido hoje, em publico pregão o seu
 Comtante do Prato de Edital.
 de folha, e em honra de algum. De
 que desfi e foi este termo de amargura.
 Eulogio Perim dos Anjos Escrivão
 e Defensor e auxílios que se vierem
 Domingos Leite
 Juntado.

Eus me meo do Alia. e meo do Alia
 Declarado, em meo Cartorio por junta-
 da, e estes autos, e as peticões que ad Alia
 anti de segue e foi este termo. Eus
 Eulogio Perim dos Anjos Escrivão
 e Defensor e auxílios que se vierem



9.º Pregão.

Notem dias do mez de Setembro
de mil eito cento e sessenta e nove
annos nesta Cidade de Laguna
nos Cartões Comprados do Pregão
de Domingos Leite, e de seu
tudo trapido hoje, em publicos
gaos, os seus Contantes do Traslado
de folhas, mas houve lancador al-
guem, do qual se supõe e fôrto ter-
mo quasi quon. Eu Gurogo Pe-
rreira do Pelajo, Escrivão de Or-
fãos e auxílios quacivis

Domingos Leite

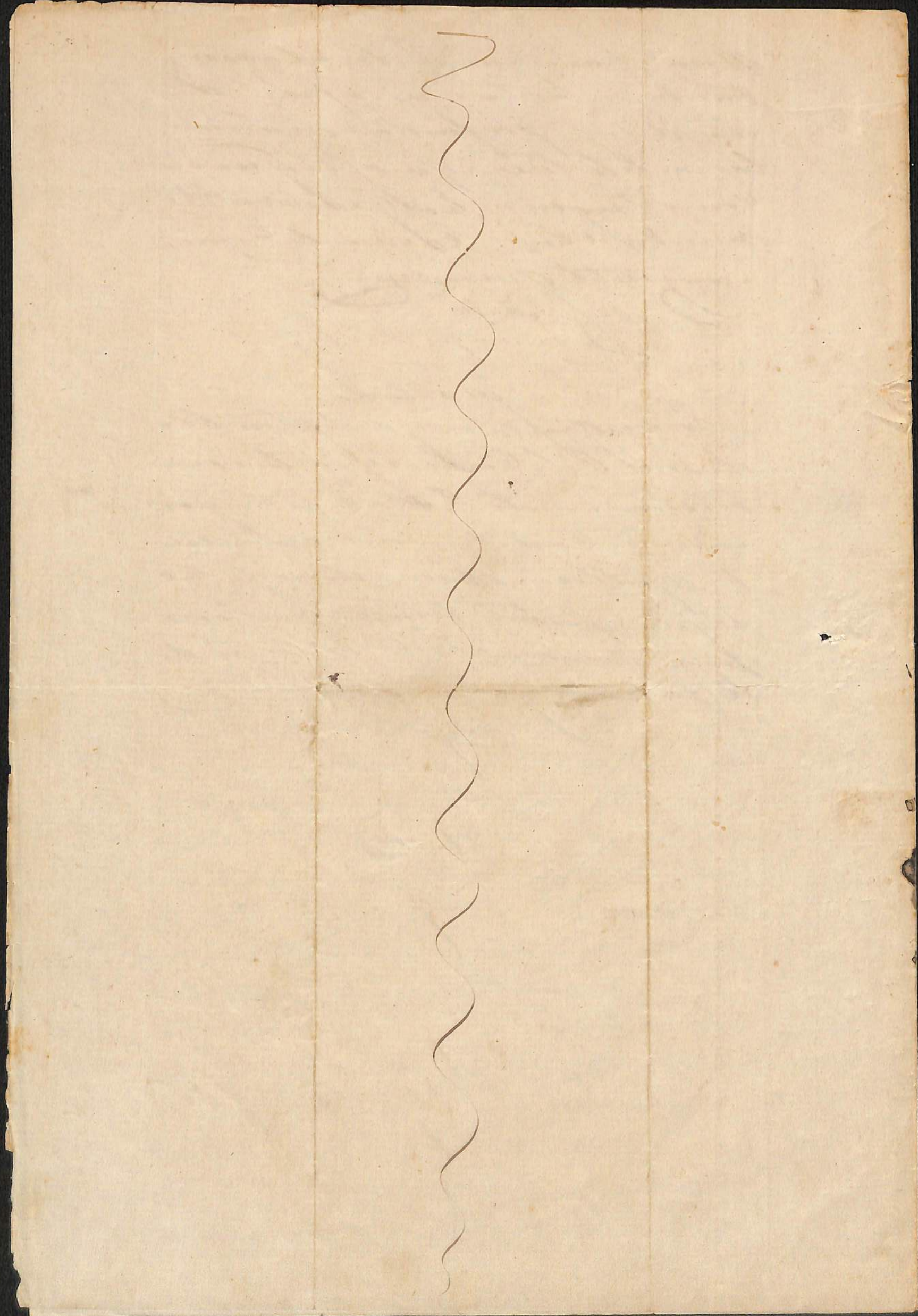
Ja. Peacor.

Aos quatro dias do mez de Sep-
tembro de mil eito cento e sessen-
ta e nove annos, nesta Cidade
de Laguna, em praça publico, que
afforta da Casa de sua residencia,
fazendo estor o juiz de Officio can-
quitos Supplente emperciães Ca-
pitaes. Egnacio Bocho de Silva,
alijado pelo juiz, foi Ordenado do Par-
teir do Mandatario Domingos Leite,
que puzem, em praça publica
de venda, armatucã, os seus
Contantes do Traslado de Edi-
tal de praça de folhas. Agem com-
prindo o Pregão, do supli, de

A não haver lanceador a legar
 dando por tanto o seu, a prazo do
 dia de hoje por findar mandou
 lavrar este termo, quasi como
 como Preguio. Eulgenio de
 riu dos Reis, Escrivão de Arças
 e auxentes quancuiri

Aísa
 Domingos Livy

Jurado.
 Aos dias de meo de Setembro
 de mil e oitocentos e quarenta e seis
 annos, nesta Cidade de Lagos
 em mes Cartorio junto a Estua-
 to, a publicão de uma diante de
 seguir, e fizeste termo. Eulgenio
 dos Reis, Escrivão de
 Arças e auxentes quancuiri



35
 Il mio ceneri quindi asportati
 al Sello, anziché
 al 24. Al 200
 P. 9. Duzimetro 8 di Sello.
 Lages, 6 de Sello de 1869
 Oliveira. Albatro

Dis. Bonifacio, escravo do finado Padre
Antonio de Almeida Lick Pontado, que
estando-se por este guiso, tratou-se da
execução que promette, Gertrudes Maria
de Almeida, Como Cuidora na herança dos
bens do seu finado Senhor, e tendo deservido
por arre matado em esta Publica os bens
pertinentes ao dito finado, e como obsequio.
tambem Como pertencente a dita herança
tinha de ser arre matado, com porisso re-
queru a V.ª Comendado-lhe authorização, re-
licencia para cubrir o lance que se acha
no seu valor em beneficio de sua Libe-
dade, entrando com a quantia devida,
por tanto

Como ve que jun- P. a P. a que otros lentes
tas de autos, as razones el poeta, he pa
Leyes 8 de 7 bre 1809 ra justicia
Dada
E. R. en

al rogo de Luffe e

Joag Roy^e de A. Hayden

2.^a Praça.

Por seis dias do mez de Setembro
de mil e oito centos e setenta e no-
ve annos, nesta Cidade de Lagos
em publico praça qua porta-
da Casa de sua residência, fazem
a postava Officio de Escriba e au-
gentes Supplente em exercicio
Capitão Ignacio Coelho de
Alvila, a fim pelo mesmo feito
foi ordenado, ao Porteiro Do-
mingos Leite, que puzesse em
prensa publico, os Cartas Constantes
e traslados de Editais defolhas,
O que cumprindo o Pregoeiro das
Leilões, de não haver lancador al-
guem, do que fizesse tanto que
asignar-se o feito, e Pregoeiro, fi-
casse assim, findo o prazo do
dia de hoje. Eul sen rogo Peiro
dos Reis, Escriva de Escriba e au-
gentes (Quem encerra)
Firma

Domingos Leite

3.^a Praça, e Armatação.

Por seis dias do mez de Setem-
bro do anno do Nascimento de
Nosso Senhor Jesus Christo de mil
e oito centos e setenta e nove, nes-
ta Cidade de Lagos, em publico
Praça

publica praça qua porta da Caza
 de sua excellencia foy mandado teror-
 arborado de Canteiro segundo o res-
 pectivo Edital, e foy de Cefar e au-
 gentes dephyllis em exercicio Capi-
 tan de Ffuerças de Armas de Vila
 a hy por elle fuy foi ordenado ao Porteiro
 e Auditorio Domingos Leite, que
 puzesse em praça publica de venda, e ar-
 ematada, os bens moveis de seu vulto,
 constantes do Edital do Edital
 afolhas vinte e nove, e que cumprimdo
 o Porteiro, e pois de ter o puzendo por
 muito tempo, deo suase, que o maior
 lance que se offercia, pelo Escravo Ben-
 facio, era a quantia de duzentos e vinte
 e cinco mil e quinhentos reis, offercido
 pelo mesmo Escravo, em favor de sua li-
 berdade, que o maior lance que se offer-
 cia, por um par de Esporas de prata, Con-
 cento e cincoenta e uma Alvaras, era a quan-
 tia de Cincoenta e um mil trezentos e qua-
 renta reis, offercido, por Jo. Antonio
 Correa Lima, que o maior Lance que se offer-
 cia, por um Selim, Com Estivos e bo-
 cas, era a quantia de quatro mil e qui-
 nhentos reis, offercido pelo Capito Jo. An-
 tonio Lima, que o maior Lance
 que se offercia por um par de de prata
 de pala Velha, era mil e duzentos e quarenta
 reis, offercido por Jo. Balbino de Oliveira,
 que o maior lance que se offercia por
 dois pares de Camastros, era a quantia

aquantia de nove mil reis offerci-
do por Bernardino Antonio da Silva. Vd.
por um par de Botas, Cinco mil e Cem
reis offerci- do por Antonio Pereira do
Santo, que o maior lance, que se offercia
por um par de Meias, usadas, era a
aquantia de Cinco mil e oitenta reis, offerci-
do, por Joze Balbino de Oliveira - que o maior
lance, que se offercia, por duas calças de
pans, pretas, usadas, era a quantia de sete
mil reis, offerci- do por Vicente Pedro de
Amaral. Que o maior lance, que se offe-
recia por Cinco Sirollos de algodão, era a
quantia de doze mil e quatrocentos
reis, offerci- do por Francisco Joze de Oli-
veira Lemos, que o maior lance, que se offe-
recia, por dois Colletes pretos, era aquantia
de doze mil e quarenta reis, offerci- do por
Joze Satiro de Moraes, que o maior lan-
ce, que se offercia por uma Calça de ga-
zimiro, era de dois mil e seiscentos reis, ofe-
reci- do por Antonio Pereira do Santo, que
o maior lance, que se offercia, por um Pa-
lito de gazimiro, usado, era a quantia
de doze mil e cem reis. Sendo que o Re-
lajo, vinte e tres Livros, hum Chapéo de
pelo, dois pares de Meias, sem a Caçaca
de pans, pretos. Como n'estes Objectos não ou-
ve lançador, o p. Curador da Esqueleto
Constancia Carneiro Barboza de Brito,
Cubris Com quatro mil reis sobre o val-
lor de todos estes bens. O que avendo o
juiz, mandou dar os a pregar, e

mas havendo, quem mais Cubissey
ordenou as Pregoires, que entregasse aos
Arrematantes os Ramos de sua Arre ma-
tação, e as p's Curador da Esqueente
dos bens que nas Houveas Arrematan-
tes, e assim Cumpris o Pregoires, recen-
do offiis, e quantias Constantes das
dizos Arrematações, de tudo para constar
fizeste termo, quasi signando, e juiz, e
Arrematantes, e Pregoires do Juiz don-
se. Eu Generoso Pereira do Anjo Es-
criva de Cyfã digo donse, signando
arrog do Escrivão P'missão, por não
saber ler nem escrever paguim Rodri-
gues de Alaydes, Juiz Arrematantes,
Juiz Pregoires. Eu Generoso Pereira
do Anjo, Escrivão de Cyfã, e seguintes
que escrevi e assigrei

Ignacio Coelho de Silva
Generoso Pereira do Anjo
João de Rodrigues de Alaydes
Jose Ant. Cor. Lima
Jose Al. de Moraes
Jose Antunes Lima
Bernardino Antonio da G. e Sa. Guimarães
Antonio Per. dos Santos
Vicente Pedro de Moraes
Franc. Jon. de Oliveira Lima
João de Sales de Moraes
Constantino C. Barboza de Moraes

Domingos Luty



Não se pregam

Em mesmo dia mezurei re-
to declarando em meus Cartões
inferior intrigues e os autos
por parte do P. de C. e de C. e
arguente Supplente e por
meus Cartões e Ignacio Gallo
de Silva, com uma sentença re-
to, e finis de termo. Eulgenio P.
ruin do Supl. Escrito de C. e de C.
e arguente que o escrevi

220

Certifico que intimei a sentença
reto ao procurador do Ex. que me
Cartões e Camelo de Souza de Brito
e Curador da Marinha e Capitão
e Antonio de Almeida e Antonio e fi-
carão bem e inteiros de quem deu fe.
Lages 7 de Setembro de 1867.

2.400

com
Haver. Eulgenio P. de C. e de C.

Conta da Custa.

João Cordova.

Mandado de juram. 600
Projeção de 1867 3300

39900

João de Silva.

Cartões de 1867 1800
Sentença e Conta 24000

25800 pg

com
João de Silva.

Mandado de juram. 5400
Mandado de 24000
Projeção de 1867 31510
Sentença e Conta 38000

25445 pg

32815

Transporte

32/11

com. Esc.

Armaduras

1/00

Off. de just. de paz

3/00

Armaduras

Alenda com 555 ambp 10/302 p. g.

La brigantia
de Douro e do

Costas (7)

10000

Sillas

7/30

Costas 5

99592

Capital pro. e cur

tara e de das moan

to e de 5

676.900

7958792

Total

8381210

Arma

Armaduras Armamento

Armaduras Armamento

Arma

1/1000

Arma

1/1000

Arma

1/1000

Arma

1/1000

Arma

1/1000

Arma

1/1000

Arma

1/1000

Arma

1/1000

Arma

1/1000

Arma

1/1000

Arma

1/1000

Arma

1/1000

Arma

1/1000

Arma

1/1000

Arma

1/1000

Arma

1/1000

Arma

1/1000

Arma

1/1000

Arma

1/1000

Armaduras Armamento

Arma

Arma

Arma

Arma

Arma

Arma

Arma

Arma

Arma

Arma

Arma

Arma

Arma

Arma

Arma

Arma

Arma

Arma

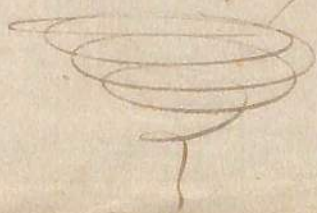
Arma

Arrematante Lemos.		Arrematante Per	
Juiz	200	Juiz	200
Escr ^a	1000	Escr ^a	1000
Porto	12.	Porto	130
	1320		1330
Arrematante Salins.		Arrematante Frequentes	
Juiz	200	Juiz	1000
Escr ^a	1000	Escr ^a	1000
Porto	104	Porto	2015
	1304		2265

Hila

Quitação

Des das dias do miz de Setembro de mil eito cento e setenta e nove annos, nesta Cidade de Lourenço em casa da residência do Juiz de Oitão de plente e miz officio, O Capitão Ignorcio Coutinho de Atila, ali presente o mesmo Juiz, Com mizgo Escrivão de seu cargo abaixo assinado, e com o ali compareces presente o pre Curador da Execução Gerturdo Maria de Almeida, Constantino Carneiro Barboza de Brito, por elle foi dito que por parte dedita sua Constituinte recebia a quantia de cento e vinte e quatro mil e setecentos e deiz e seis quanta lizeida de productos da arrematada do bem arrematado neste Juiz pertencentes a herança do finado Pedro Antonio de Almeida deite Pentado, por Escrivões promovida por sobre dita sua Constituinte para pagamento



da quantia de principal juros e Custas
de Cito cento e cinquenta e nove mil nove
centos noventa e seis reis, importando
a dita arrematação no valor de
trezentos e oitenta e nove mil e oitenta
e vinte reis, de cuja quantia tam-
bem, foi a batida as Custas, nas do da
opção, como também da Execução, ter-
do na importância de cento e trinta
e quatro mil quinhentos e oitenta
e seis, tendo portanto a referida sua Con-
stituinte recebido, em Conta, do dito
principal e juros, a dita quantia de
cento e cinquenta e quatro mil e sete cen-
tos e oitenta e seis reis, de cuja quantia dava apre-
sente Quitação, para expiração desta
Juízo, do que para constar fineste ter-
ceiro que assignarão o juiz, e dito pro-
curador de ofício. Em Juiz de Pe-
reiros do Rio, Excm. do Officio de
Juntas e Jurações

Constancia C. Barbosa de Brito

M. Luis de S. O. de S. O. de S. O.
Substituto em pelcico.

Com o devido respeito. Não tendo por
engano, sido posto em prática uma Car-
ta, pertencente a herança Constante do tes-
tautor, e que foi perhorada, por isso que
seu autor a conclusão de S. O. para
ordenar, o que achar justo, de 19 de En

Outubro de 1869.

Ex^{ca} Esc^{ta} Genuro Pereira do Azevedo

Col^lam

Em mesmo dia me compareci a
declaração feita por este Concluyto de Juiz de
Officio e a quem se substituiu em exercicio.
Capitão Theodoro Pereira de Souza e fiz este
tomo. Ex^{ca} Genuro Pereira do Azevedo, Es-
crivo de Officio e quem assinou

Col^lam

Passa-se edictal de praça na forma da lei
para a rematação da casa de que trata a
informação do Escrivão nº 32 v. Lagos 19 de
Outubro de 1869.

Souza
Patto

Em mesmo dia me compareci a
informação que se fez a este
por parte do Juiz de Officio e a quem
se substituiu em exercicio, Capiti-
ão Theodoro Pereira de Souza Com
desemprazo supra e fiz este tomo. Ex^{ca}
Genuro Pereira do Azevedo, Escrivão
de Officio e quem assinou

Handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page. The text is faint and mostly illegible due to fading and the condition of the paper. Some words are difficult to decipher but appear to be in a cursive script.